



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretária-geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo na Paraíba

TC 034.433/2016-3

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Requerente: Gilberto Muniz Dantas

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Fagundes - PB

Assunto: Requerimento de prorrogação de prazo.

Advogado: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB: 1.663/PB)

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

1. O Sr. Gilberto Muniz Dantas, através de requerimento datado de 08/06/2017 (peça 21), requer prorrogação de prazo por mais **15** (quinze) dias, para atendimento do Ofício 0409/2017-TCU/SECEX-PB, de 24/04/2017 (peça 10).

2. Em consonância com o princípio da ampla defesa e ante as razões apresentadas pelo requerente, autorizo a prorrogação de prazo requerida por **15** (quinze) dias a contar do término do prazo originalmente fixado, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, e com base na delegação de competência concedida pela Exmo. Ministro-Relator Aroldo Cedraz por meio da Portaria-MIN-AC 1/2017, de 11/01/2017 (BTCU n.º 01/2017) e Subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio de portaria n.º 12 de 10/10/2016 (BTCU n.º 42/2016), para atendimento da citação acima indicada, ficando estabelecido novo prazo para atendimento cujo término ocorrerá em **18/06/2017**.

SECEX-PB, 12 de junho de 2017.

[Assinado Eletronicamente]

WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração